

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA



FRANCA
S. P.

L E I Nº 2.295, de 14/ABRIL/1975 -

Declara de Utilidade Pública, a "So

cidade Espírita Veneranda".

O Doutor HELIO PALERMO, Prefeito Municipal
de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU

e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Artigo 1º) — Fica declarada de Utilidade Pública, a " SOCIEDADE ESPIRITA VENE
RANDA ", sediada nesta cidade.

Artigo 2º) — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

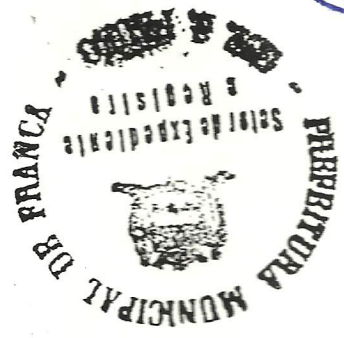
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Em 14 de abril de 1975.

O PREFEITO MUNICIPAL,

DR. HELIO PALERMO

Registrado em livro próprio
Setor de Expediente e Registro
do Gabinete, em
14/04/75
ENCARRREGADO
Georg Marcelino da Silva



CONFERE COMO ORIGINAL
DATA 14/04/2000